



# Câmara Municipal da Estância de Lindóia

## RESOLUÇÃO N° 07 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.009

“Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Inquérito para apuração de fato que especifica”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Inquérito para apuração dos atos praticados pela Senhora Miriam Melato Bicigo Godoi, Ex-Diretora da Assistência Social da Estância Hidromineral de Lindóia, durante o período da investidura no respectivo cargo.

Art. 2º Fica instituído o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito ora constituída.

Art. 3º A Comissão Especial de Representação será composta por 3 (três) membros, sendo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que irão compor a C.E.I., observado o artigo 8º inciso XV da LOM, e artigos 66 inciso II e 68 e parágrafo do Regimento Interno Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em 14 de Outubro de

2009.

VER. LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de outubro de 2.009.

  
Vera Lúcia AP. Pietrafesa da Rocha  
Diretora do Departamento de Administração e Finanças